



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.481/2024

SÚMULA: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão Claro para atuar nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. **JÉSSICA CAMILA DE MELLO** - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como **Agente de Contratação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação são as constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Artigo 3º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024:

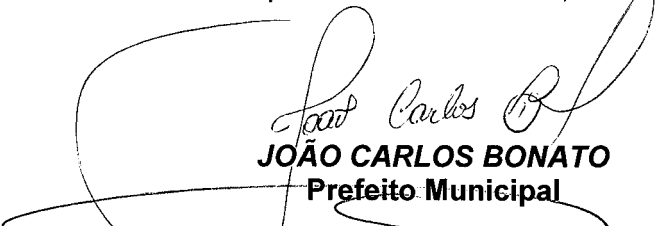
- Cristiane Regina Sasdelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Sílvia Fabrícia Pereira Pires – CPF/MF 171.387.918-28

§ Único - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 06/01/24 Edição nº 4950
Caderno Atas e Editais, Pag. 8-2
Órgão Tribuna do Jale

Atas & Editais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -
Rua Cel. Antônio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 2536.1300
E-mail: gabinete@tribunadovale.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 1.481/2024**

SÚMULA: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão Claro para atuar nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. JÉSSICA CAMILA DE MELLO - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como Agente de Contratação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação são as constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Artigo 3º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024:

- Cristiane Regina Sadelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Silvia Fabricia Pereira Pires - CPF/MF 171.387.918-28

§ Único - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 4º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -
Rua Cel. Antônio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 2536.1300
E-mail: gabinete@tribunadovale.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 1.482/2024**

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeiro Substituto e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico que serão regidas pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e que se enquadram nas hipóteses fixadas pelo regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133/21, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.481/23.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio nas Licitações que se enquadram no artigo 1º da presente portaria.

COMISSÃO DE APOIO:

- Cristiane Regina Sadelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Silvia Fabricia Pereira Pires - CPF/MF 171.387.918-28

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 1.305/2023, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -
Rua Cel. Antônio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 2536.1300
E-mail: gabinete@tribunadovale.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 1.483/2024**

SÚMULA: Autoriza que o agente de contratação e equipe de apoio designados pelas portarias nº 1.481/2024 e 1.482/2024 aulem nos pregões eletrônicos provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE, AUTORIZA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO A REALIZAREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores municipais relacionados nas Portarias nº 1.481/2024 e 1.482/2024, para atuarem nas licitações do modalidade pregão eletrônico provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no exercício de 2024.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Antônio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 2536.1300
E-mail: rh@tribunadovale.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 1.484, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonerar a Sra. Elizângela Augusta Paschoal Bonato do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 8 de janeiro de 2024, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. Elizângela Augusta Paschoal Bonato, matrícula 186419.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Antônio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 2536.1300
E-mail: rh@tribunadovale.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 1.485, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

Promove por progressão horizontal a servidora Vanessa Cristina Nogueira, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo nº 9343/2023, de 20 de dezembro de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores portantes ao Quadro de Pessoal Eletivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Vanessa Cristina Nogueira, matrícula 186458, à referência salarial em da Classe C do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS V), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de um segundo curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado com a área de atuação, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitação e Contratos
Rua Osvaldo Arns de Oliveira, 558 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 2536.1300
E-mail: licitacao@tribunadovale.pr.gov.br

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (PMRC)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 35.669.600/0001-21

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades pelo Poder Executivo Municipal, para atividades de Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza e conservação de áreas públicas para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 52.239,12 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Ribeirão Claro-PR, 15 de dezembro de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Tv Editora e Gráfica Filel
CNPJ 28.454.259/0001-21
Matriz: Rua Antônio de Castro Vias Boas, 138
Parque Vista Alegre - Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43-35344.114

Jornalista Responsável
Luiz Guilherme Bandewitz - MTB 9962/PR
tribunadovale1@gmail.com
tribunadovale@uol.com.br

Diagramação
Priscila Simões - (43) 9.9619-9645

Impressão

Tv Editora e Gráfica Filel - CNPJ 28.454.259/0001-21
Fone/Fax: 43-35344.114

Circulação:

Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |
Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaté
Itamaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariava | Japira | Joaquim Távora | Jundiá
do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do
Itararé | Santana do Itararé
Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés
Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.